

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 725

De 18 de outubro de 2010

Autógrafo nº 254/10 - Projeto de Lei Complementar nº 090/10 Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

> Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 03 (três) lotes, do imóvel localizado na Rua Assad Azzem, esquina com a Avenida Martinho Lutero, lote 18, quadra 09, do loteamento denominado Cidade Jardim, com Inscrição Cadastral Municipal nº 24.009.018.

Parágrafo único. A área "18A", com frente para a Rua Assad Azzem terá 282,87 m² e as áreas "18B" e "18C", com frente para a Avenida Martinho Lutero terão 200,59 m² cada.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).

> Marcelo FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipál de ∉overno, na data supra.

ZACCARELLI CUNHA Secretario Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 069.247/2010 - ("PC").